

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo administrativo: N.º 56/2025 .

Torna-se público que a Câmara Municipal de Santo Antonio do Jardim, sediada a Rua Namem Elias, 74 -Centro – Santo Antonio do Jardim /SP, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso de Dispensa de Licitação.

OBJETO:

Serviço de instalação de (02) dois aparelhos de ar-condicionado Split, Marca Elgin modelo Inverte tensão 220V

RECEBIMENTO DAS PROPOSTA:

Data Início: 07/08/2025 às 08:00h.

Data Final: 11/08/2025 às 11:59h.

Forma de Envio da proposta: e-mail compras@cmstojardim.sp.gov.br, podendo ainda entregar presencialmente na secretaria da câmara Municipal de Santo Antonio dos Jardim/SP.

O presente ficará aberto por um período de 03 (tres) dias úteis, a contar da publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. OS documentos de habilitação, deverão ser entregues no Departamento de sompras da Câmara Municipal de Santo Antonio do Jardim no endereço à Rua Namen Elias 74 – Centro- Santo Antonio do Jardim, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, ou encaminhados para o endereço eletrônico

(compras@cmstojardim.sp.gov.br) mencionado acima, fazendo referência ao aviso acima epigrafado

O Aviso/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da Câmara Municipal de Santo Antônio do Jardim: <https://cmstojardim.sp.gov.br/>

Outras informações poderão ser obtidas na Câmara Municipal de Santo Antônio do Jardim, no horário das **09h00 às 17h00** de segunda a sexta feira, ou pelo telefone (19) 3654-1474 ou 3654 160

JUSTIIFICATIVA:

Com a aquisição de um novo apêlo para substituir outro que queimou na sala da diretoria legislativo e a instalação de um novo aparelho na contabilidade, faz necessário a contratação de um empresas especializada na execução dos serviços de instalação/desinstalação com fornecimento dos acessórios como tubulação e isolantes térmicos.

Visando garantir a plena funcionalidade e a manutenção de uma temperatura

agradável nas dependências da camara , permitindo o controle adequado das condições térmicas. Além disso, essa melhoria contribui para o bem-estar físico e psicológico dos usuários, promovendo maior satisfação, disposição e produtividade

VALOR DE REFERENCIA:

R\$ 1.866,67 (Hum mil Oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos .

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

O procedimento encontra-se divulgado no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Santo Antônio do Jardim: <https://cmstojardim.sp.gov.br/>

No caso de todos os proponentes restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

Republicar o presente aviso com uma nova data;

Valer-se, para a execução do serviço, a proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível.

Caberá ao proponente acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

O prestador do serviço assume todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo.

PRAZO DA PROPOSTA:

A Câmara aceitara as proposta dentro do prazo de 03 dias uteis aprtir de sua publicação no site eletrônico da Câmaar Municipal.

Não havendo outras interessados durante o período de publicação deste fica

valendo a melhor proposta enviada a Camara durante a consultada via e-mail desde que garanta todas as qualidades assegurada neste Termo de Referencia e normas do edital de dispensa.

DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação

orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Santo Antônio do Jardim, para o exercício de 2025.

Despesa 09 - Cat. Econ.: 3.3.90.000 -Funcional 01 031 7002 1

TERMO DE REFERENCIA :

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM realizará procedimento de dispensa de licitação, com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, objetivando a contratação de assessoria e consultoria em gestão pública para a Câmara Municipal de Santo Antônio do Jardim, conforme especificações presentes neste Termo de Referência.

OBJETO

Serviço de instalação de (02) dois aparelhos de ar-condicionado Split, Marca Elgin modelo Inverte tensão 220V

JUSTIFICATIVA:

Com a aquisição de um novo aparelho para substituir outro que queimou na sala da diretoria legislativo e a instalação de um novo aparelho na contabilidade, faz necessário a contratação de um empresas especializada na execução dos serviços de instalação/desinstalação com fornecimento dos acessórios como tubulação e isolantes térmicos.

Visando garantir a plena funcionalidade e a manutenção de uma temperatura agradável nas dependências da camara , permitindo o controle adequado das condições térmicas. Além disso, essa melhoria contribui para o bem-estar físico e psicológico dos usuários, promovendo maior satisfação, disposição e produtividade

JULGAMENTO: Menor preço

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Despesa 09 - Cat. Econ.: 3.3.90.000 -Funcional 01 031 7002 1

DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

O prestador realizara os serviço pelo prazo de 02 (dois) dias, prorrogável nos termos do art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DO SERVIÇO:

SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR DE 9.000 BTU'S. Tipo split, marca *elgin*, em até 3,5 m de altura, com distância entre condensadora e evaporadora de 06 metros com material incluso(tubo ¼ e 3/8")

DO PRAZO DE PUBLICAÇÃO

A Câmara aceitara as proposta dentro do prazo de 03 dias uteis aprtir de sua publicação no site eletrônico oficial ca camara conforme Artigo 75 paragrafo 3º da lei 14.133/21.

Não havendo outras interessados durante o período de publicação deste fica valendo a melhor proposta enviada a Camara durante a consultada via e-mail desde que garanta todas as qualidades assegurada neste Termo de Referencia e normas do edital de dispensa.

DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado no prazo a vista dias apos a emissão da nota fiscal por meio de PIX ou boleto bancário , devendo o fornecedor descrever a chave do PIX no corpo da nota fiscal

DAS OBRIGAÇÕES:

Tomador dos Serviços

Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.

Colocar à disposiçã os elementos e informações necessárias à execução do objeto.

Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.

Efetuar, quando julgar necessário, inspeção e vistoria dos serviços prestados,

ou já previamente em execução, colocados à sua disposição, com a finalidade de verificar as condições em perfeita concordância com a proposta.

Prestadora dos serviços:

Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste aviso, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

Prestar esclarecimento ao tomador dos serviços sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.

Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e à prevenção de acidentes.

Disponer de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.

Responsabilizar-se pelas despesas médicas e hospitalares com seus empregados, na forma da legislação aplicável, no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação do objeto, não Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.

Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;

Santo Antônio do Jardim, 01 de agosto de 2025.

Luiz Antonio Pereira
Presidente